DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Cotação 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Extrato 35
Outros Atos 36
Notificações 36

Poder Legislativo 51
Atos de Pessoal 51
Portarias 51
Promoção 52

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº. 35.423, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A vacância do cargo público por exoneração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) comissionado(a) **Daniel Henrique De Souza Alves**, matrícula 3.364, ocupante do cargo em comissão de Assessor Institucional I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e **consequentemente revogo o Decreto nº 34.870, de 14 de abril de 2026**, conforme disposto no artigo art. 36 e art. 37, II da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações e Proc. Administrativo nº 12.810/2026 (1Doc), com efeitos retroativos a data de 13 de novembro de 2026.

Art. 2º Com efeito, **declaro a vacância** do cargo nos termos dos art. 35, I da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 17 de novembro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 35.424, DE 17 DE NOVEMBRODE 2026

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU,** com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
2.028	Beatriz De Oliveira Santos	03 (três) dias	2016/2021	Saúde
2.028	Beatriz De Oliveira Santos	08 (oito) dias	2016/2021	Saúde
2.566	Ilie Vidal Basso	10 (dez) dias	2017/2022	Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 17 de novembro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.795/2026 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna público que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR PRONTO PAGAMENTO**, nos termos do art. 95, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando como critério de julgamento o menor preço, com o objetivo de obter cotações de eventuais interessados, conforme disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Demanda	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário de carga, compreendendo 01 (uma) viagem completa para retirada de 07 (sete) kits destinados às salas de vacina do Município de Rio Brilhante/MS, no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/MS, localizado na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 2052, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, e entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033, Centro, Rio Brilhante/MS. Cada kit é composto por 01 (uma) câmara refrigerada, 01 (um) computador, 01 (um) nobreak e 01 (um) aparelho de ar-condicionado, totalizando 07 câmaras refrigeradas, 07 computadores, 07 nobreaks e 07 aparelhos de ar-condicionado. As câmaras refrigeradas possuem aproximadamente 1,98 m de altura, 0,74 m de largura, 0,80 m de profundidade e peso individual de 175 kg, devendo permanecer obrigatoriamente na posição vertical, devidamente protegidas e amarradas durante toda a movimentação e transporte. O serviço deverá ser executado mediante caminhão tipo baú fechado, equipado com plataforma elevatória hidráulica de capacidade compatível, incluindo integralmente os serviços de carregamento, movimentação, acomodação, amarração, transporte e descarregamento dos equipamentos, bem como motorista, ajudantes, carrinhos e demais equipamentos auxiliares, materiais de proteção e fixação, combustível, pedágios e quaisquer outros custos necessários à execução completa do serviço, não sendo admitidas cobranças adicionais. A retirada ocorrerá em uma única viagem, em uma das datas disponibilizadas

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	pela SES/MS — 02, 09 ou 16 de dezembro de 2026 —, mediante definição e comunicação prévia pela Administração.

Secretaria demandante	Fundo Municipal de Saúde
Local de entrega	Fundo Municipal de Saúde
Endereço	Rua Athayde Nogueira, nº 1033, Centro, Rio Brilhante/MS Almoxarifado da Saúde

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: **compras@riobrilhante.ms.gov.br**, até às 10:00 (horário de Brasília - GMT-3), do dia 19/11/2027.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail supracitado ou celular/WhatsApp **Elita Matos -67-9.9611-4075 ou Débora Oliveira 67-9.9997-3764**, das 07h00min às 13h00min.

Rio Brilhante/MS, 17 de novembro de 2026.

Denise Adriana Spies
Decreto N° 33.777, de 20 de março de 2025
Comissão de Planejamento
Portaria nº 241/2026

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.798/2026 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna público que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR PRONTO PAGAMENTO**, nos termos do art. 95, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando como critério de julgamento o menor preço, com o objetivo de obter cotações de eventuais interessados, conforme disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Demanda	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em climatizador evaporativo marca TOPCLIMA, modelo TOP400, capacidade de climatização de 400 m², vazão de ar de 40.000 m³/h, potência de 1.185 W e motor de 1,5 CV, instalado no Centro de Saúde de Rio Brilhante/MS, compreendendo o fornecimento e substituição das colmeias, substituição da correia, limpeza geral do equipamento, mão de obra, materiais, insumos e demais serviços necessários ao seu restabelecimento em plenas condições de funcionamento.

Secretaria demandante	Fundo Municipal de Saúde.
Local de entrega	Posto de Saúde Central.
Endereço	Rua Sidney Coelho Nogueira, nº 1106, Rio Brilhante – MS, Centro – 79.130-000.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: **compras@riobrilhante.ms.gov.br**, até às 10:00 (horário de Brasília - GMT-3), do dia 19/11/2027.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail supracitado ou celular/WhatsApp: **Marly Duarte 67-9.9906-2394**, das 07h00min às 13h00min.

Rio Brilhante/MS, 17 de novembro de 2026.

Denise Adriana Spies
Decreto N° 33.777, de 20 de março de 2025
Comissão de Planejamento
Portaria nº 241/2026

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2026
FIRMADA EM 12/11/2026
Código registro TCE:
444FF30AD288F13DCEFBC68D43A3C496485D71B7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
DATA: 12/11/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, os equipamentos necessários à execução dos exames, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Rio Brilhante – MS.

Valor Total Registrado: R$ 179.120,75 (cento e setenta e nove mil cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA - 08.580.826/0001-89							
Lote	**Item**	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Qtd.**	**Preço Unitário**	**Preço total**
5	4	AGULHA A VACUO 25X8 COM 100 UNIDADES	CX	VACUPLAST	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
9	12	CAIXA PORTA LÂMINAS DE MICROSCOPIA PARA 50 LUGARES, TAMPA COM DOBRADICA E FECHO DE SEGURANÇA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 21X9X3 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)	UN	PERFECTA	10	R$ 16,00	R$ 160,00
12	19	COLETOR DE URINA 24 HORAS DE 2 LITROS	UN	C. PLAST	300	R$ 3,00	R$ 900,00
19	26	CORANTE FUCSINA FENICADA PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM BACTERIOLOGIA - FRASCO COM 1000ML	FRS	NEW PROV	8	R$ 60,00	R$ 480,00

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

21	28	CORANTE LUGOL FORTE PARA EXAME DIFERENCIAL EM PARASITOLOGIA - FRASCO COM 250ML	FRS	NEW PROV	2	R$ 77,00	R$ 154,00
22	29	CORANTE LUGOL FRACO PARA EXAME DIFERENCIAL EM PARASITOLOGIA - FRASCO COM 250ML	FRS	NEW PROV	7	R$ 58,00	R$ 406,00
24	32	CRONOMETRO DIGITAL CONTAGEM REGRESSIVA.	UN	KASVI	2	R$ 30,00	R$ 60,00
27	35	ESTANTE METAL 24 TUBOS FURO 16MM BAIXA.	UN	MOPAPE	5	R$ 30,00	R$ 150,00
30	41	HBS AG- KIT PELO METODO IMUNOCROMATOGRAFICO COM 40 UNIDADES.	KIT	WAMA	8	R$ 76,00	R$ 608,00
35	48	LANCETA ESTERIL EM AÇO INOX C/ 200 UNIDADES	CX	PONTURA	5	R$ 20,00	R$ 100,00
42	56	MICROTUBULO TIPO EPPENDORF1,5 ML- PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	KASVI	8	R$ 33,00	R$ 264,00
45	59	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO-9CM (JP 41- VELOCIDADE RAPIDA) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	J. PROLAB	5	R$ 39,98	R$ 199,90
46	60	PCR (LATEX) 2,5 ML (C/ CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO)	FRS	WAMA	20	R$ 47,00	R$ 940,00
47	61	PIPETA DESCARTAVEL PARA DETERMINAÇÃO DA HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUINEA (VHS) PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	PERFECTA	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
48	62	PIPETADOR DE SEGURANCA (PERA) 3 VIAS.	UN	J. PROLAB	1	R$ 35,00	R$ 35,00
59	77	SORO ANTI D 10 ML.	FRS	EBRAM	10	R$ 22,70	R$ 227,00
65	85	TIRA TESTE SEMIQUANTITATIVA PARA URINA: UROBILINOGENIO, GLICOSE, CORPOS CETONICOS, BILIRRUBINA, PROTEINA, NITRITO, PH, SANGUE. CX COM 100	CX	WAMA	200	R$ 21,94	R$ 4.388,00

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

66	86	TORNIQUETE 25X40 CM CAIXA C/ 25 UND.	CX	VACUPLAST	3	R$ 22,95	R$ 68,85
67	88	TUBO A VACUO TAMPA ROXA 4 A 5 ML EDTA CX COM 100 UNIDADES.	CX	VACUETTE	1000	R$ 24,60	R$ 24.600,00
69	90	TUBO DESCARTAVEL 12X75 MM DE 5ML DE POLIESTIRENO PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	ALFA	2	R$ 90,00	R$ 180,00
73	94	TUBO VACUTAINER SORO COM GEL SEPARADOR TAMPA AMARELA 8 ML CX 100 UND. TUBO PARA COLETTA DE SANGUE A VACUO, EM PLASTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 8 ML, GEL SEPADOR COM DESIGN APERFEIÇOADO (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COAGULO. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA TIPO HEMOGARDTM, NA COR AMARELO OURO. ESTERILIZADO A RADIAÇÃOGAMA.	CX	VACUETTE	3000	R$ 46,50	R$ 139.500,00
Total						**R$ 179.120,75**	

Assinam:
GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER – Fundo Municipal de Saúde

DETENTORA: ANA CAROLINA MUSSOLINO CAMARGO SOEIRO, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, de 17 de novembro de 2.026

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2026
FIRMADA EM 13/11/2026
Código registro TCE:
444FF30AD288F13DCEFBC68D43A3C496485D71B7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
DATA: 12/11/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, os equipamentos necessários à execução dos exames, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Rio Brilhante – MS.

Valor Total Registrado: R$ 12.309,30 (doze mil trezentos e nove reais e trinta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

ASCLE BRASIL LTDA - 28.911.309/0001-52							
Lote	**Item**	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Qtd.**	**Preço Unitário**	**Preço total**
4	3	AGULHA A VACUO 25X7 COM 100 UNIDADES	CAIXA	ASCLE	120	R$ 25,99	R$ 3.118,80
71	92	TUBO VACUTAINER CITRATO TAMPA AZUL CX COM 100.	CAIXA	ASCLE	200	R$ 39,99	R$ 7.998,00
72	93	TUBO VACUTAINER FLUORETO TAMPA CINZA 4,0 ML CX 100 UND	CAIXA	ASCLE	30	R$ 39,75	R$ 1.192,50
Total						**R$ 12.309,30**	

Assinam:
GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Fundo Municipal de Saúde

DETENTORA: ERIVELTO SILVA DAL COL, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, de 17 de novembro de 2.026

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2026
FIRMADA EM 12/11/2026
Código registro TCE:
444FF30AD288F13DCEFBC68D43A3C496485D71B7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
DATA: 12/11/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, os equipamentos necessários à execução dos exames, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Rio Brilhante – MS.

Valor Total Registrado: R$ 10.575,00 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA - 05.905.525/0001-90							
Lote	**Item**	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Qtd.**	**Preço Unitário**	**Preço total**
62	80	TESTE DE DENGUE IMUNORAPIDO IGG/IGM	KIT	VIDA	90	R$ 117,50	R$ 10.575,00
Total						**R$ 10.575,00**	

Assinam:
GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Fundo Municipal de Saúde

DETENTORA: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, de 17 de novembro de 2.026

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2026
FIRMADA EM 12/11/2026
Código registro TCE:
444FF30AD288F13DCEFBC68D43A3C496485D71B7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
DATA: 12/11/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, os equipamentos necessários à execução dos exames, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Rio Brilhante – MS.

Valor Total Registrado: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - 02.472.743/0001-90							
Lote	**Item**	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Qtd.**	**Preço Unitário**	**Preço total**
54	71	REFIL COLUNA REGENERADA- MODELO 1800 (PERMUTION) PARA DEIONIZADOR DE AGUA 50 LITROS/HORA	UN	PERMUTION	8	R$ 825,00	R$ 6.600,00
Total						**R$ 6.600,00**	

Assinam:
GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Fundo Municipal de Saúde

DETENTORA: PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, de 17 de novembro de 2.026

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2026
FIRMADA EM 17/11/2026
Código registro TCE:
444FF30AD288F13DCEFBC68D43A3C496485D71B7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
DATA: 17/11/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, os equipamentos necessários à execução dos exames, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Rio Brilhante – MS.
Valor Total Registrado: R$ 3.469,50 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA-ME - 28.767.124/0001-16							
Lote	**Item**	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Qtd.**	**Preço Unitário**	**Preço total**
31	44	HIV 1 & 2 IMUNOCROMATOGRAFICO - PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV	UN	WAMA	5	R$ 69,94	R$ 349,70
52	69	REAGENTE DIAGNOSTICO PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA KIT COM 100	CX	CLOT	20	R$ 124,49	R$ 2.489,80
74	96	VDRL PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS NO SORO, PLASMA OU LIQUIDO CEFALO -RAQUIDIANO POR FLOCULAÇÃO PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS. FR C/ 2,5 ML	FRS	WAMA	18	R$ 35,00	R$ 630,00
Total						**R$ 3.469,50**	

Assinam:
GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Fundo Municipal de Saúde
DETENTORA: LEANDRO APOLINÁRIO DA SILVA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, de 17 de novembro de 2.026

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2026
FIRMADA EM 13/11/2026
Código registro TCE:
444FF30AD288F13DCEFBC68D43A3C496485D71B7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
DATA: 12/11/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, os equipamentos necessários à execução dos exames, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Rio Brilhante – MS.
Valor Total Registrado: R$ 40.838,50 (quarenta mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA – 04.886.103/0001-51							
Lote	**Item**	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Qtd.**	**Preço Unitário**	**Preço total**
7	8	BANDAGEM COR DA PELE COM 500 UNIDADES.	CX	STOPPER	114	R$ 12,60	R$ 1.436,40
8	9	BHCG- TESTE IMUNOCROMATOGRAFO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO HCG(FITA) URINA/SORO - CX COM NO MÍNIMO 50 TIRAS.	CX	BIOCON	100	R$ 30,80	R$ 3.080,00
10	15	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA.	UN	PERFECTA	4	R$ 217,00	R$ 868,00
11	18	COLETOR DE FEZES 80 ML NÃO ESTÉRIL	UN	CRAL	10200	R$ 0,45	R$ 4.590,00
14	21	COLETOR UNIVERSAL DE URINA 80 ML	UN	CRAL	30000	R$ 0,46	R$ 13.800,00
15	22	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA	CX	RENYLAB	5	R$ 40,00	R$ 200,00
20	27	CORANTE GIEMSA PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL	L	RENYLAB	8	R$ 70,00	R$ 560,00

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

		EM HEMATOLOGIA COM 1000ML					
23	30	CORANTE MAY GRUNWALD COM 1000ML	FRS	RENYLAB	2	R$ 39,00	R$ 78,00
33	46	LAMÍNULA 22X22 MM - CX COM 100 UNIDADES.	CX	PRECISION	50	R$ 3,40	R$ 170,00
41	55	MICROTUBOS A VÁCUO PARA COLETA INFANTIL: EDTA K2 PEDIÁTRICA (TUBO TAMPA ROXA) DE 0,5 ML (UN)	UN	NEOVACUM MI	6000	R$ 0,45	R$ 2.700,00
49	63	PLACA DE VIDRO KLYNE COM12 ESCAVAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE VDRL	UN	PERFECTA	4	R$ 24,90	R$ 99,60
58	76	SORO ANTI B 10 ML.	FRS	IMUNOSCAN	10	R$ 18,35	R$ 183,50
61	79	SWAB ESTÉRIL P/ COLETAS DE AMOSTRAS PCT 100 UND	PCT	ABSORVE	10	R$ 17,30	R$ 173,00
64	82	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE OU CURVA GLICEMIA SABOR LIMÃO FRASCO COM 300 ML	FRS	NEWPROV	3000	R$ 4,30	R$ 12.900,00
Total						**R$ 40.838,50**	

Assinam:
GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Fundo Municipal de Saúde
DETENTORA: ALEXANDRE BUSNARDO, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, de 17 de novembro de 2.026

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2026
FIRMADA EM 13/11/2026
Código registro TCE:
444FF30AD288F13DCEFBC68D43A3C496485D71B7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
DATA: 12/11/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, os equipamentos necessários à execução dos exames, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Rio Brilhante – MS.

Valor Total Registrado: R$ 874.130,39 (oitocentos e setenta e quatro mil cento e trinta reais e trinta e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

M.S DIAGNOSTICA LTDA - 00.970.175/0001-21							
Lote	**Item**	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Qtd.**	**Preço Unitário**	**Preço total**
1	1	ÁCIDO ÚRICO.	UN	ROCHE	6000	R$ 2,15	R$ 12.900,00
1	5	ALBUMINA.	UN	ROCHE	600	R$ 2,20	R$ 1.320,00
1	6	AMILASE.	UN	ROCHE	300	R$ 5,27	R$ 1.581,00
1	10	BILIRRUBINA DIRETA.	UN	ROCHE	1050	R$ 2,69	R$ 2.824,50
1	11	BILIRRUBINA TOTAL.	UN	ROCHE	1000	R$ 2,40	R$ 2.400,00
1	13	CALCIO.	UN	ROCHE	900	R$ 4,30	R$ 3.870,00
1	14	CALCIO IÔNICO ELETRODO SELETIVO.	UN	ROCHE	1000	R$ 4,48	R$ 4.480,00
1	16	COLESTEROL HDL SEM PRECIPITAÇÃO.	UN	ROCHE	10500	R$ 6,50	R$ 68.250,00
1	17	COLESTEROL TOTAL.	UN	ROCHE	10800	R$ 3,30	R$ 35.640,00
1	31	CREATININA.	UN	ROCHE	10500	R$ 1,23	R$ 12.915,00
1	38	FOSFATASE ALCALINA.	UN	ROCHE	900	R$ 2,79	R$ 2.511,00
1	39	GAMA GLUTAMILTRANSFERASE.	UN	ROCHE	1200	R$ 3,54	R$ 4.248,00
1	40	GLICOSE EM JEJUM.	UN	ROCHE	24000	R$ 3,80	R$ 91.200,00
1	42	HEMOGLOBINA GLICOSILADA.	UN	ROCHE	20000	R$ 15,03	R$ 300.600,00
1	49	MAGNÉSIO.	UN	ROCHE	600	R$ 9,25	R$ 5.550,00
1	66	POTÁSSIO ELETRODO SELETIVO.	UN	ROCHE	3000	R$ 4,68	R$ 14.040,00

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

1	67	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA.	UN	ROCHE	3000	R$ 13,15	R$ 39.450,00
1	68	PROTEÍNAS TOTAIS.	UN	ROCHE	1000	R$ 1,55	R$ 1.550,00
1	73	SÓDIO ELETRODO SELETIVO.	UN	ROCHE	3000	R$ 7,73	R$ 23.190,00
1	83	TGO.	UN	ROCHE	6500	R$ 1,98	R$ 12.870,00
1	84	TGP.	UN	ROCHE	6500	R$ 1,98	R$ 12.870,00
1	87	TRIGLICÉRIDES.	UN	ROCHE	10500	R$ 3,30	R$ 34.650,00
1	95	UREIA.	UN	ROCHE	10500	R$ 2,00	R$ 21.000,00
2	43	HEMOGRAMA COMPLETO.	UN	SYSMEX	30000	R$ 5,20	R$ 156.000,00
6	7	ASLO (LÁTEX) 2,5 ML, (C/ CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO)	FRS	WAMA	15	R$ 69,90	R$ 1.048,50
18	25	CORANTE CRISTAL VIOLETA PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM BACTERIOLOGIA - FRASCO COM 500ML	FRS	NEWPROV	8	R$ 26,90	R$ 215,20
26	34	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE 15MM DE DIÂMETRO	UN	E.VITORIA	1	R$ 10,00	R$ 10,00
29	37	FATOR REUMATOIDE (LÁTEX) 2,5 ML (C/ CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO)	FRS	WAMA	15	R$ 46,57	R$ 698,55
34	47	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO S/ EMISSÃO DE UV.	UN	OSRAN	4	R$ 60,00	R$ 240,00
37	51	MICROPIPETA PONTA DE METAL FIXO 50 UL COM DISPENSADOR.	UN	EXACTA	1	R$ 119,61	R$ 119,61
38	52	MICROPIPETA PONTA EM METAL FIXO 10 UL COM DISPENSADOR.	UN	EXACTA	1	R$ 105,00	R$ 105,00
39	53	MICROPIPETA PONTA EM METAL FIXO 20 UL COM DISPENSADOR.	UN	EXACTA	1	R$ 100,00	R$ 100,00
40	54	MICROPIPETA VOL. VARIÁVEL 100-1.000 UL - BICO EM METAL COM DISPENSADOR	UN	DLAB TOPETTE	1	R$ 145,75	R$ 145,75
43	57	MIF MODIFICADO PARA FEZES - COM 1000 ML	FRS	NEWPROV	10	R$ 42,99	R$ 429,90
44	58	ÓLEO DE IMERSÃO C/ 100ML.	FRS	NEWPROV	10	R$ 19,99	R$ 199,90

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

51	65	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS AMARELAS SEM COROA-TIPO GILSON DE 0 A 200 MICROLITROS- PCT C/ 1000 UND	PCT	FIRSTLAB	80	R$ 11,79	R$ 943,20
55	72	SANGUE OCULTO-KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM MÍNIMO DE 10 TESTE	KIT	WAMA	100	R$ 31,20	R$ 3.120,00
56	74	SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE GRAM ÁLCOOL E ACETONA; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA; FRASCO DE 1 LITRO	L	NEWPROV	8	R$ 39,00	R$ 312,00
57	75	SORO ANTI A 10 ML.	FRS	GOLD ANALISA	10	R$ 21,99	R$ 219,90
60	78	SORO COOMBS IGG.	FRS	EBRAM	10	R$ 25,80	R$ 258,00
70	91	TUBO DE VIDRO MEDINDO 15X100 CAIXA COM 250 UNID	CX	CRAL	1	R$ 55,38	R$ 55,38
Total						**R$ 874.130,39**	

Assinam:
GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Fundo Municipal de Saúde

DETENTORA: VALTER BRUNO, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, de 17 de novembro de 2.026

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2026
FIRMADA EM 17/11/2026
Código registro TCE:
444FF30AD288F13DCEFBC68D43A3C496485D71B7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
DATA: 17/11/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, os equipamentos necessários à execução dos exames, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Rio Brilhante – MS.

Valor Total Registrado: R$ 31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA - 62.517.257/0001-72							
Lote	**Item**	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Qtd.**	**Preço Unitário**	**Preço total**
28	36	ETIQUETA TÉRMICA PARA IMPRESSORA ZEBRA GC420D- 50X30 (5X3) - COLUNAS: 1 MATERIAL TÉRMICO- LARGURA ETIQUETA: 50MM (5CM) - ALTURA ETIQUETA: 30MM (3CM) - METRAGEM: 30 METROS APROX. - ETIQUETAS POR ROLO: 909 ETIQUETAS APROX. - DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1" (25,4).	UN	MNX	1000	R$ 31,99	R$ 31.990,00
Total						**R$ 31.990,00**	

Assinam:
GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Fundo Municipal de Saúde

DETENTORA: NILSON DE PAULA MARQUES, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, de 17 de novembro de 2.026

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2026
FIRMADA EM 13/11/2026
Código registro TCE:
444FF30AD288F13DCEFBC68D43A3C496485D71B7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
DATA: 12/11/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, os equipamentos necessários à execução dos exames, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Rio Brilhante – MS.

Valor Total Registrado: R$ 3.493,00 (três mil quatrocentos e noventa e três reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 24.595.488/0001-05							
Lote	**Item**	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Qtd.**	**Preço Unitário**	**Preço total**
3	2	ADAPTADOR HOLDER A VÁCUO AMARELO. PCT COM 10 UNIDADE	PCT	GREINER	2	R$ 6,50	R$ 13,00
16	23	CONTROCEL SUSPENSÃO A 3% DE GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS DO GRUPO O, SENSIBILIZADOS COM ANTICORPOS IGG FRASCO COM 10ML	FRS	FRESENIUS	6	R$ 415,00	R$ 2.490,00
50	64	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS AZUL SEM COROA TIPO GILSON DE 200 A 1.000 MICROLITROS-PCT C/ 1000 UND	PCT	PERFECTA	30	R$ 33,00	R$ 990,00
Total						**R$ 3.493,00**	

Assinam:
GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Fundo Municipal de Saúde

DETENTORA: MARIANA MARICA DE SOUZA RIBEIRO, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, de 17 de novembro de 2.026

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2026
FIRMADA EM 13/11/2026
Código registro TCE:
444FF30AD288F13DCEFBC68D43A3C496485D71B7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
DATA: 12/11/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, os equipamentos necessários à execução dos exames, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Rio Brilhante – MS.

Valor Total Registrado: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA – 11.308.834/0001-85							
Lote	**Item**	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Qtd.**	**Preço Unitário**	**Preço total**
63	81	TESTE DE DENGUE NS1	KIT	própria	50	R$ 118,00	R$ 5.900,00
Total						**R$ 5.900,00**	

Assinam:
GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Fundo Municipal de Saúde

DETENTORA: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, de 17 de novembro de 2.026

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2026
FIRMADA EM 13/11/2026
Código registro TCE:
444FF30AD288F13DCEFBC68D43A3C496485D71B7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
DATA: 12/11/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, os equipamentos necessários à execução dos exames, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Rio Brilhante – MS.

Valor Total Registrado: R$ 4.148,60 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – 51.740.794/0001-60							
Lote	**Item**	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Qtd.**	**Preço Unitário**	**Preço total**
13	20	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	ADVANTIVE	50	R$ 49,49	R$ 2.474,50
17	24	COPO SEDIMENTAÇÃO PS COM BASE.	UN	JPROLAB	30	R$ 14,99	R$ 449,70
25	33	CURATIVO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	MEDIX	70	R$ 16,76	R$ 1.173,20
32	45	LAMÍNULA 20X26 PARA CÂMARA NEUBAUER COM 10 UNIDADES.	CAIXA	PRECISION	5	R$ 10,24	R$ 51,20
Total						**R$ 4.148,60**	

Assinam:
GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Fundo Municipal de Saúde
DETENTORA: IRENE LOPES SALVI, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, de 17 de novembro de 2.026

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.
PARTES: O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS** E A EMPRESA **MK MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a renovação da Ata de Registro de Preços nº 212/2025, cujo objeto é "A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais elétricos, para utilização na rede de iluminação pública e espaços públicos, a fim de atender a Secretaria de Infraestrutura de Rio Brilhante MS e Fundação de Cultura, Esporte e Lazer.", nos termos do edital e da proposta vencedora.

Fornecedor: MK MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 54.693.472/0001-04

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
68	Driver para luminária led 100w, corrente de saída constante, ajustável por programação multitensão de alimentação de 90 a 305v , potência máxima de saída 105w; dimirização 0-5v/0-10v/10v pwm; protegido contra curto-circuito e sobrecarga de saída; protegido contra surto de tensão 1kv (n-f) e 2kv (fn-t); cabo de saída e entrada isolado; temperatura ambiente de trabalha -5°c a +50°c; vida útil de trabalho 50.000hrs; grau de proteção IP 67;	Unidade	BRISA	375	R$ 33,48	R$ 12.555,00

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	atender os requisitos das normas de desempenho NBR(16026), segurança (NBR IEC 61347-2-13) EMI (CISPR15), THD (IEC 61000-3-2) e IP (NBR IEC 60529).					
69	Driver para luminária led 150w, corrente de saída constante, ajustável por programação multitensão de alimentação de 90 a 305v , potência máxima de saída 150w; dimirização 0-5v/0-10v/10v pwm; protegido contra curto-circuito e sobrecarga de saída; protegido contra surto de tensão 1kv (n-f) e 2kv (fn-t); cabo de saída e entrada isolado; temperatura ambiente de trabalha -5°c a +50°c; vida útil de trabalho 50.000hrs; grau de proteção IP 67; atender os requisitos das normas de desempenho NBR(16026) segurança (NBR IEC 61347-2-13) EMI (CISPR15), THD (IEC 61000-3-2) e IP (NBR IEC 60529).	Unidade	BRISA	300	R$ 39,92	R$ 11.976,00
70	Driver para luminária led 50w, corrente de saída constante, ajustável por programação multitensão de alimentação de 90 a 305v , potência máxima de saída 50w; dimirização 0-5v/0-10v/10v pwm; protegido contra curto-	Unidade	BRISA	750	R$ 19,5	R$ 14.625,00

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	circuito e sobrecarga de saída; protegido contra surto de tensão 1kv (n-f) e 2kv (fn-t); cabo de saída e entrada isolado; temperatura ambiente de trabalha -5°c a +50°c; vida útil de trabalho 50.000hrs; grau de proteção IP 67; atender os requisitos das normas de desempenho NBR(16026) segurança (NBR IEC 61347-2-13) EMI (CISPR15), THD (IEC 61000-3-2) e IP (NBR IEC 60529)					
124	Driver para luminária led 100w, corrente de saída constante, ajustável por programação multitensão de alimentação de 90 a 305v , potência máxima de saída 105w; dimirização 0-5v/0-10v/10v pwm; protegido contra curto-circuito e sobrecarga de saída; protegido contra surto de tensão 1kv (n-f) e 2kv (fn-t); cabo de saída e entrada isolado; temperatura ambiente de trabalha -5°c a +50°c; vida útil de trabalho 50.000hrs; grau de proteção IP 67; atender os requisitos das normas de desempenho NBR(16026) segurança (NBR IEC 61347-2-13) EMI (CISPR15), THD (IEC 61000-3-2) e IP (NBR IEC 60529).	Unidade	BRISA	125	R$ 33,48	R$ 4.185,00

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

125	Driver para luminária led 50w, corrente de saída constante, ajustável por programação multitensão de alimentação de 90 a 305v , potência máxima de saída 50w; dimerização 0-5v/0-10v/10v pwm; protegido contra curto-circuito e sobrecarga de saída; protegido contra surto de tensão 1kv (n-f) e 2kv (fn-t); cabo de saída e entrada isolado; temperatura ambiente de trabalha -5°c a +50°c; vida útil de trabalho 50.000hrs; grau de proteção IP 67; atender os requisitos das normas de desempenho NBR(16026), segurança (NBR IEC 61347-2-13) EMI (CISPR15), THD (IEC 61000-3-2) e IP (NBR IEC 60529)	Unidade	BRISA	250	R$ 19,50	R$ 4.875,00

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18 de novembro de 2026 e término em 18 de novembro de 2027. Com a formalização do termo aditivo para renovar a ARP, a vigência total será de 02 (dois) anos, estando dentro do limite imposto pelo art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 14 do Decreto Municipal n.º 32.900/2024.

ASSINAM: **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo Gerenciadora, e **MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ,** pela Detentora.

Rio Brilhante/MS, 17 de novembro de 2026

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.
PARTES: O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS** E A EMPRESA **JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a renovação da Ata de Registro de Preços nº 209/2025, cujo objeto é "A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais elétricos, para utilização na rede de iluminação pública e espaços públicos, a fim de atender a Secretaria de Infraestrutura de Rio Brilhante MS e Fundação de Cultura, Esporte e Lazer.", nos termos do edital e da proposta vencedora.

Fornecedor: JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.785.146/0001-93

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
3	Alça pré formada para cabo de alumínio 25mm.	Unidade	Herc	100	R$ 8,26	R$ 826,00
7	Braço curvo com sapata para luminária publica em aço galvanizado de 3m de comprimento por 50mm diâmetro.	Unidade	Metalforte	300	R$ 84,00	R$ 25.200,00
9	Cabo de alumínio quadrúplex de 10mm, entregue em bobina	Metro	Corfio	3000	R$ 5,70	R$ 17.100,00
11	Cabo de alumínio quadrúplex de 25mm, entregue em bobina	Metro	Corfio	1000	R$ 13,17	R$ 13.170,00

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

12	Cabo elétrica 1 kv 06 mm em cobre, rolo de 100 metros	Rolo	Cobrecom	150	R$ 461,00	R$ 69.150,00
13	Cabo elétrico 10mm, de cobre, rolo de 100 metros.	Rolo	Cobrecom	75	R$ 494,95	R$ 37.121,25
16	Cabo elétrico 1 kv 04 mm em cobre, rolo de 100 metros.	Rolo	Cobrecom	200	R$ 238,50	R$ 47.700,00
17	Cabo elétrico 1 kv 10 mm em cobre, rolo de 100 metros	Rolo	Cobrecom	150	R$ 810,00	R$ 121.500,00
18	Cabo elétrico 1 kv 16 mm em cobre, rolo de 100 metros.	Rolo	Cobrecom	75	809	R$ 60.675,00
19	Cabo elétrico 1 kv 2.5 mm em cobre, rolo de 100 metros	Rolo	Cobrecom	200	R$ 201,00	R$ 40.200,00
21	Cabo elétrico 25mm, de cobre, rolo ou bobina de 100 metros.	Rolo	Cobrecom	30	R$ 1.336,50	R$ 40.095,00
22	Cabo elétrico 35mm, de cobre, em rolo ou bobina de 100 metros.	Rolo	Cobrecom	10	R$ 2.580,00	R$ 25.800,00
23	Cabo elétrico 4mm, de cobre, em rolo ou bobina de 100 metros.	Rolo	Cobrecom	100	R$ 196,70	R$ 19.670,00
30	Conector de torção azul 0.8 /4.5mm.	Unidade	Decorlux	10000	R$ 0,55	R$ 5.500,00

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

34	Conector elétrico de derivação azul de 1.5-2.5mm.	Unidade	Decorlux	1000	R$ 4,99	R$ 4.990,00
40	Contactora 30A bobina 220v.	Unidade	Decorlux	50	R$ 67,00	R$ 3.350,00
42	Cordão paralelo elétrico 2x2.5 mm, em cobre, rolo de 100 metros.	Rolo	Cobrecom	200	R$ 4,92	R$ 984,00
43	Cordão paralelo elétrico 2x4 mm, de cobre, em rolo de 100 metros	Rolo	Cobrecom	100	R$ 7,99	R$ 799,00
57	Disjuntor motor de 04 - 06 A.	Unidade	Decorlux	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
60	Disjuntor motor de 16 - 20 A.	Unidade	Decorlux	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00
76	Espaçador vertical autotravante para cabo rede primaria classe 15kv para 04 condutores	Unidade	Gbl	150	R$ 58,50	R$ 8.775,00
77	Fita isolante 20m.	Unidade	Decorlux	600	R$ 3,60	R$ 2.160,00
78	Fusível NH 00 retardado 25A 500v	Unidade	Negrini	30	R$ 20,00	R$ 600,00
79	Fusível NH 00 retardado 40A 500v	Unidade	Negrini	50	R$ 38,20	R$ 1.910,00
80	Fusível NH 00 retardado 50A 500v	Unidade	Negrini	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00
81	Fusível NH 00 retardado 63A 500v	Unidade	Negrini	50	R$ 44,8	R$ 2.240,00
82	Interruptor de controle remoto 4 vias 1000w bivolts 127-220v.	Unidade	Ilumi	50	R$ 59,00	R$ 2.950,00
88	Luminária led 50w utilizando tecnologia led (light emitting diode) fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; refrator em	Unidade	King Led	825	R$ 134,00	R$ 110.550,00

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	vidro temperado ik08, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti uv na cor cinza, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor 5.000k (tolerância de ±400k) e índice de reprodução de cor mínimo de irc=70, com no mínimo 24 leds; montados em placa de circuito impresso do tipo metal core printed boar, devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência da luminária de 50 w; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 6.150lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso l80 = 70.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com ip 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°c a+50°c, e media ambiente não superiora +35ºc, num período de 24hs; podendo opcionalmente ser solicitado o fornecimento da luminária com tomada de 03 ou 07 contatos para rele fotoeletrônico/ telegestão de acordo com					

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	as normas ABNT NBR5123/ ANSI 136.41:2013 Nema; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,95; deverá ter eficiência superior a 92%, tensão de operação de 198v a 242v, ou em caso de excepcional necessidade a solicitação poderá ser com tensão de 120 a 277 v, com distorção harmônica total de corrente THD 20%, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida de, no mínimo, 70.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48- 60mm, parafusos de fixação em aço inoxidável; peso total máximo de 4,50 kg e garantia de 5 anos					
97	Poste telecônico galvanizado 7 metros 90mm na base 60mm no topo	Unidade	Metalforte	60	R$ 599,00	R$ 35.940,00
103	Refletor de led IP 66 com dissipador de umidade, de cor única rosa, 200w,	Unidade	Ppled	50	R$ 52,20	R$ 2.610,00

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	luminosidade aproximada de 20.000 LM, bivolt.					
114	Terminal pino (agulha) 10mm.	Unidade	Decorlux	200	R$ 0,86	R$ 172,00
116	Terminal pino (agulha) 2.5 mm.	Unidade	Decorlux	200	R$ 0,79	R$ 158,00
117	Terminal pino (agulha) 4mm.	Unidade	Decorlux	200	R$ 0,45	R$ 90,00
120	Cabo elétrica 1 kv 06 mm em cobre, rolo de 100 metros	Rolo	Cobrecom	50	R$ 461,00	R$ 23.050,00
121	Cabo elétrico 10mm, de cobre, rolo de 100 metros.	Rolo	Cobrecom	25	R$ 494,95	R$ 12.373,75
122	Cabo elétrico 1 kv 10 mm em cobre, rolo de 100 metros.	Rolo	Cobrecom	50	R$ 810,00	R$ 40.500,00
128	Luminária led 50w utilizando tecnologia led (light emitting diode) fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; refrator em vidro temperado IK08, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti uv na cor cinza, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor 5.000k (tolerância de ±400k) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70, com no mínimo 24 leds; montados em placa de circuito impresso do tipo metal core printes board	Unidade	King Led	275	R$ 134,00	R$ 36.850,00

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	(mcpcb), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência da luminária de 50 w; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 6.150LM; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso l80 = 70.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°c a+50°c, e media ambiente não superiora +35ºc, num período de 24hs; podendo opcionalmente ser solicitado o fornecimento aluminaria com tomada de 03 ou 07 contatos para rele fotoeletrônico/telegestão de acordo com as normas ABNT NBR 5123 / ANSI 136.41:2013 Nema; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,95; deverá ter eficiência superior a 92%, tensão de operação de 198v a 242v, ou em caso de excepcional necessidade a solicitação poderá ser com tensão de 120 a 277 v, com distorção					

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	harmônica total de corrente THD 20%, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida de, no mínimo, 70.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48- 60mm, parafusos de fixação em aço inoxidável; peso total máximo de 4,50 kg e garantia de 5 anos					
129	Poste em concreto armado duplo T 09 metros de comprimento 150 KGF no topo	Unidade	Concrevale	12	R$ 1.655,00	R$ 19.860,00
VALOR				**R$ 841.969,00**		

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17 de novembro de 2026 e término em 17 de novembro de 2027. Com a formalização do termo aditivo para renovar a ARP, a vigência total será de 02 (dois) anos, estando dentro do limite imposto pelo art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 14, especialmente seu § 3º, do Decreto Municipal n.º 32.900/2024.

ASSINAM: **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e **GEAN FRANCESCO CHITOLINA,** Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, pelo Gerenciador e **FERNANDO COUTINHO ELOI,** pela Detentora.

Rio Brilhante/MS, 17 de novembro de 2026

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 199/2026
CELEBRADO EM 17/11/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
64A8B4FEF2872F54E6C47655ACE16CD783D73622

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E **L.S CLINICA MEDICA LTDA**
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de assistência médica, compreendendo consultas básicas, consultas especializadas, plantões médicos e serviços odontológicos especializados, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde.

VALOR: Na Tabela abaixo está prevista a descrição e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
1	Clínico Geral com especialização em Saúde Mental	Hora	R$ 155,72
2	Clínico Geral Plantão Médico	hora	R$ 112,1973

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 072/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 009/2026, Edital de Credenciamento n.º 004/2026.

ASSINATURAS: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Secretária Municipal de Saúde, pelo credenciante e **LUIS ROGERIO DE SOUZA**, pela credenciada.

FISCAIS DO CONTRATO: Marly Duarte de Souza – Fiscal Titular e Taynã de Oliveira Fidelis - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 17 de novembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 18 de novembro de 2026 | Ano III | Edição nº 682 | Página 36 de 52

Outros Atos

Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261117-08

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: EDSON DE OLIVEIRA

Endereço: Rua PROJETADA "F", QUADRA 446, LOTE 24, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 609.***.***-72	Inscr. Imobiliária: 010.00446.0024.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua PROJETADA "F", QUADRA 446, LOTE 24, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades, deveram serem cumpridas no prazo de quinze dias, e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio".	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _17_/_11_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261117-15

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **EDSON DE OLIVEIRA**

Endereço: Rua PROJETADA "J", QUADRA 446, LOTE 06, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 609.***.***-72	Inscr. Imobiliária: 010.00446.0006.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua PROJETADA "J", QUADRA 446, LOTE 06, Loteamento “Rio Belo II”.

Bairro: PLANALTO | Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades, deveram serem cumpridas no prazo de quinze dias, e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do “Código de Posturas do Municipio”.	11	III	Multa de 100 UFIR’s Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
“Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”;
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
“Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.”

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _17_/_11_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: | CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261117-02

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: FERNANDO ALCIDES SAQUETO

Endereço: Rua PROJETADA "F", QUADRA 446, LOTE 17, Loteamento “Rio Belo II”.

Bairro: PLANALTO | Cidade: RIO BRILHANTE | UF: MS

CPF/CNPJ: 839.***.***-20 | Inscr. Imobiliária: 010.00446.0017.0 | Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua PROJETADA "F", QUADRA 446, LOTE 17, Loteamento “Rio Belo II”.

Bairro: PLANALTO | Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades, deveram serem cumpridas no prazo de quinze dias, e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do “Código de Posturas do Municipio”	11	III	Multa de 100 UFIR’s

			Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO
Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _17_/_11_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: | CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261117-10

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: FERNANDO ALCIDES SAQUETO

Endereço: Rua PROJETADA "J", QUADRA 446, LOTE 13, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 839.***.***-20	Inscr. Imobiliária: 010.00446.0013.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua PROJETADA "J", QUADRA 446, LOTE 13, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades, deveram serem cumpridas no prazo de quinze dias, e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio".	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _17_/_11_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261117-03

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA

Endereço: Rua PROJETADA "F", QUADRA 446, LOTE 19, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 03.234.788/0001-99	Inscr. Imobiliária: 010.00446.0019.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua PROJETADA "F", QUADRA 446, LOTE 19, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades, deveram serem cumpridas no prazo de quinze dias, e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _17_/_11_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261117-09

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA

Endereço: Rua PROJETADA "F", QUADRA 446, LOTE 28, Loteamento “Rio Belo II”.

Bairro: PLANALTO	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 03.234.788/0001-99	Inscr. Imobiliária: 010.00446.0028.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua PROJETADA "F", QUADRA 446, LOTE 28, Loteamento “Rio Belo II”.

Bairro: PLANALTO	Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades, deveram serem cumpridas no prazo de quinze dias, e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do “Código de Posturas do Municipio”.	11	III	Multa de 100 UFIR’s Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
“Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”;
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
“Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.”

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _17_/_11_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261117-01

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: FUNEZ & FUNEZ LTDA

Endereço: Rua PROJETADA "F", QUADRA 446, LOTE 18, Loteamento “Rio Belo II”.

Bairro: PLANALTO	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ:00.322.327/0001-80	Inscr. Imobiliária: 010.00446.0018.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua PROJETADA "F", QUADRA 446, LOTE 18, Loteamento “Rio Belo II”.

Bairro: PLANALTO	Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades, deveram serem cumpridas no prazo de quinze dias, e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do “Código de Posturas do Municipio”	11	III	Multa de 100 UFIR’s Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
“Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”;
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
“Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.”

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _17_/_11_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261117-11

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: FUNEZ & FUNEZ LTDA

Endereço: Rua PROJETADA "J", QUADRA 446, LOTE 12, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ:00.322.327/0001-80	Inscr. Imobiliária: 010.00446.0012.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua PROJETADA "J", QUADRA 446, LOTE 12, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades, deveram serem cumpridas no prazo de quinze dias, e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio".	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _17_/_11_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261117-04

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social:GISELE RATIER DO NASCIMENTO JORNADA

Endereço: Rua PROJETADA "F", QUADRA 446, LOTE 20, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ:037.***.***-90	Inscr. Imobiliária: 010.00446.0020.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua PROJETADA "F", QUADRA 446, LOTE 20, Loteamento “Rio Belo II”.

Bairro: PLANALTO | Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades, deveram serem cumpridas no prazo de quinze dias, e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do “Código de Posturas do Municipio”	11	III	Multa de 100 UFIR’s Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
“Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”;
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
“Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.”

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _17_/_11_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: | CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261117-06

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: GUSTAVO DE OLIVEIRA AQUINO

Endereço: Rua PROJETADA "F", QUADRA 446, LOTE 22, Loteamento “Rio Belo II”.

Bairro: PLANALTO | Cidade: RIO BRILHANTE | UF: MS

CPF/CNPJ: 026.***.***-01 | Inscr. Imobiliária: 010.00446.0022.0 | Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua PROJETADA "F", QUADRA 446, LOTE 22, Loteamento “Rio Belo II”.

Bairro: PLANALTO | Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades, deveram serem cumpridas no prazo de quinze dias, e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do “Código de Posturas do Municipio”	11	III	Multa de 100 UFIR’s Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _17_/_11_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: | CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261117-07

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: GUSTAVO DE OLIVEIRA AQUINO

Endereço: Rua PROJETADA "F", QUADRA 446, LOTE 23, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 026.***.***-01	Inscr. Imobiliária: 010.00446.0023.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua PROJETADA "F", QUADRA 446, LOTE 23, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades, deveram serem cumpridas no prazo de quinze dias, e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio".	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _17_/_11_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261117-13

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: MARCOS UMBERTO SANTIN

Endereço: Rua PROJETADA "J", QUADRA 446, LOTE 11, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 911.***.***-68	Inscr. Imobiliária: 010.00446.0011.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua PROJETADA "J", QUADRA 446, LOTE 11, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades, deveram serem cumpridas no prazo de quinze dias, e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio".	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)

Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _17_/_11_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	

RECEBI EM, _____/_____/_____.

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261117-05

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: MICKAEL RENANNTY VIDAL BRITES

Endereço: Rua PROJETADA "F", QUADRA 446, LOTE 21, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 092.***.***-09	Inscr. Imobiliária: 010.00446.0021.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua PROJETADA "F", QUADRA 446, LOTE 21, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades, deveram serem cumpridas no prazo de quinze dias, e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _17_/_11_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	

RECEBI EM, _____/_____/_____.

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261117-14

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **MICKAEL RENANNTY VIDAL BRITES**

Endereço: Rua PROJETADA "J", QUADRA 446, LOTE 09, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 092.***.***-09	Inscr. Imobiliária: 010.00446.0009.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua PROJETADA "J", QUADRA 446, LOTE 09, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades, deveram serem cumpridas no prazo de quinze dias, e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio".	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _17_/_11_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261117-04

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: GISELE RATIER DO NASCIMENTO JORNADA

Endereço: Rua PROJETADA "F", QUADRA 446, LOTE 20, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ:037.***.***-90	Inscr. Imobiliária: 010.00446.0020.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua PROJETADA "F", QUADRA 446, LOTE 20, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades, deveram serem cumpridas no prazo de quinze dias, e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _17_/_11_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261117-17

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: VANDRESSA DE LOURDES VALLER OLIVEIRA

Endereço: Gregório da Conceição, QUADRA 446, LOTE 16, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ:071.***.***-70	Inscr. Imobiliária: 010.00446.0016.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua Gregório da Conceição, QUADRA 446, LOTE 16, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades, deveram serem cumpridas no prazo de quinze dias, e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _17_/_11_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261117-18

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: VANDRESSA DE LOURDES VALLER OLIVEIRA

Endereço: Gregório da Conceição, QUADRA 446, LOTE 15, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ:071.***.***-70	Inscr. Imobiliária: 010.00446.0015.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua Gregório da Conceição, QUADRA 446, LOTE 15, Loteamento "Rio Belo II".

Bairro: PLANALTO	Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades, deveram serem cumpridas no prazo de quinze dias, e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _17_/_11_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 140, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia funcionário para cargo em comissão na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Emerson Vinícius Coelho Silva** no cargo em comissão de **Assessor da Administração,** do Grupo Ocupacional II – Assessoria – ASS II, Tabela 2, de acordo com a Lei Complementar nº 1.221/2002 – Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS**, a partir do dia 19 de novembro de 2026.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 17 de novembro de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 139, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede promoção vertical a funcionário efetivo da Câmara Municipal de Rio Brilhante.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor municipal **Paulo Geroldo Caetano**, lotado na Câmara Municipal exercendo o cargo efetivo de Jornalista, **Promoção Vertical**, com **incidência do percentual de 21% (vinte e um por cento)** sobre seu salário base e passar da referência V para a referência VI, **em face da conclusão de curso de pós graduação em 18 de setembro de 2026**, conforme estabelecido pelo art. 38-A da Lei Complementar nº 1.222/2002 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 1.525/2008 de 13 de maio de 2008, c/c art. 19-A, § 3º inciso III, da Lei Complementar nº 1.221/2002 – Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 1.526/2008, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2026.**

Rio Brilhante - MS, 16 de novembro 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária